

REFORMA UNIVERSITÁRIA

É PRECISO AGIR CONTRA OS RUMOS DESASTROSOS DA REFORMA PROPOSTA PELO GOVERNO

*O desenrolar dos acontecimentos ao longo dos últimos três anos em que a **Reforma Universitária** vem sendo construída nos bastidores do governo, acaba de referendar as piores expectativas de quem já denunciava a natureza **antipública** da primeira versão do texto do **poder Executivo** e de seus documentos subsidiários, como o **Relatório do GTI** que já anunciava os principais pontos da agenda governamental.*

*Após os embates contra a **Lei de Inovação Tecnológica**, o **PROUNI**, o **ENAD**, a regulamentação das **FUNDAÇÕES** ditas de apoio e, a educação à distância (**EAD**), o ataque à educação pública continua na última versão (4ª) da **Reforma** que foi submetida em junho ao parlamento Nacional, onde no entanto, já havia, desde 06 de outubro de 2004 dois outros Projetos de Lei (PL), o de nº 4.212/04 de autoria do deputado Átila Lira (PSDB/PI) e o de nº 4.221/04 de autoria do deputado João Matos (PMDB/SC), com estranha coincidência em relação a esses dois Projetos de autoria parlamentar, depositados no mesmo dia que citam como justificção o mesmo texto e apresentados por ex-secretários de educação de seus respectivos estados.*

*Esses fatos que parecem indicar uma manobra articulada, resultaram na tramitação conjunta de três Projetos de Lei, estando o **PL nº 7.200/06** de autoria do **Executivo** apensado ao de Átila Lira.*

*Os textos do **PL de 2004** tentam rebaixar tanto a conceituação do que seja a educação em instituições de ensino superior (**IES**), em particular nas universidades, quanto os requisitos para o funcionamento dessas instituições, mesmo com relação às parcas exigências contidas na atual **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96)**.*

*Das **368 emendas** adicionadas por parlamentares ao **PL do poder Executivo em junho de 2006**, a maioria age em sentido idêntico ao apresentado no **PL de 2004**, ou seja, tentando subtrair da população o direito social à educação (consolidado no artigo 6º da **Constituição Federal de 1988**), para transforma-lo em **exercício irrestrito da liberdade de exploração empresarial do ensino** por parte das instituições privadas de ensino superior privadas, as quais o **artigo 7º da LDB**, atualmente, subordina a condições, incluindo a **“capacidade de autofinanciamento da IES”***

*A aliança tácida do governo Lula com os empresários da educação, consolidada com o **PROUNI** e com o abandono do intento de regulamentar as mantenedoras, irá propiciar condições para novos avanços do setor mercantil da educação, muito bem representado, não só no parlamento, mas também no **Conselho Nacional de Educação**, que poderá estabelecer o seu malfadado **Projeto de Apropriação da Educação Superior**, que em muitos casos, por enquanto, ainda opera na semilegalidade.*

*Embora o **MEC** tente sustentar que a expansão privada incompatível com a existência de um pequeno setor público, os empresários não pensam assim, seus negócios dependem da paulatina destruição das instituições públicas.*

*Embora o governo e seus aliados estejam empenhados em acabar com os sindicatos autônomos, (criando entidades de carimbo) e de inviabilizar os fóruns nacionais de luta, como o **FNDEP – Fórum Nacional de Defesa da Educação Pública**, atacando*

*frontalmente os setores sociais historicamente organizados ao redor da manutenção e ampliação do **direito à educação pública, laica, gratuita e de qualidade**, e socialmente referenciada, as críticas ao **Projeto Mercantil**, continuam intensas, porém desarticuladas e fragmentadas, o que torna as condições de enfrentamento mais débeis.*

*Em 1988 a **Constituição Federal**, apesar de não contemplar todos os anseios da população, incorporou avanços significativos em vários aspectos, por mérito da **pressão exercida pelos setores sociais organizados** num clima de **recém-democratização**, entretanto a conjuntura daquela época ainda não era tão caracterizada pelos **processos neoliberais** que começaram a tomar conta do senso comum no mundo.*

*A verdade é que a ofensiva do capital impôs derrotas aos **setores progressivos** com a **não regulamentação e aplicações de dispositivos constitucionais democráticos** e principalmente com **sucessivas emendas à Constituição**, sempre talhadas para **retirar direitos** que as **classes populares** conseguiram conquistar.*

É necessário, ter se em mente essa conjuntura, quando do posicionamento frente as atuais investidas contra a educação superior.

*A conformação **antidemocrática** da educação superior do Brasil é evidente, situação que pode ser sintetizada em dois aspectos: **a privatização** impressionante e crescente do sistema e sua **fragmentação em distintas modalidades de ensino superior**, o que afetará qualquer possibilidade de o Brasil afirmar-se como nação soberana em um cenário em que a **construção, a apropriação e a difusão do conhecimento** podem ser o diferencial para um **crescimento sustentável**.*

*Está claro que a **REFORMA UNIVERSITÁRIA** em curso afetará de modo profundo cada um dos quatro setores ativos da educação superior (**IFES, IEES, IMES E IPES**), como demonstram projeções feitas por instituições de defesa do ensino superior, as discussões e as complementações dessas análises devem ser tarefas de todos aqueles com atuação em cada um dos setores afetados, que estejam preocupados com a qualidade da educação superior.*

*Vale alertar, que passado o período eleitoral à tramitação das **Reformas Neoliberais**, inclusive a **Reforma Universitária** no **Congresso Nacional** será acelerada, o que demanda um rápido aprofundamento do **debate** sobre o tema, seguido de **uma grande articulação de forças em defesa do caráter público da educação**.*

*É nosso dever enquanto parte integrante de uma instituição pública de ensino superior, **defender o seu caráter público, gratuito e de qualidade**, mas para que isso ocorra, é necessário haver consenso entre **os segmentos Docente, discente, e técnico-Administrativos**, na defesa da educação Básica, Fundamental e de ensino Superior, preservando seu **caráter público gratuito e de qualidade**.*

WAGNER ALEXANDRE

Coord. Jurídico

SINTUNESP - Sindicato dos Trabalhadores da UNESP